

Ata de Reunião

Data: 16.03.2018

Local: Sala 1002 - Corregedoria

Presenças: Des. **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**, Desembargador do Trabalho (coordenador);

Juiz **Clocemar Lemes Silva**, Juiz Titular de Vara do Trabalho, Auxiliar da Corregedoria;

Juiz **Max Carrion Brueckner**, Juiz do Trabalho Substituto;

Juiz **Marcio Lima do Amaral**, representando a Juíza **Adriana Moura Fontoura**, Juíza do Trabalho, representante da AMATRA IV;

Juíza **Anita Job Lübbe**, Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Porto Alegre;

João Luiz Peixoto da Silva, Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional.

Secretário: Rodrigo Menezes Citrin (AGE)

Horário: 14h30min – 15h25min

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, na Sala 1002 – Corregedoria – do prédio-sede do TRT da 4ª Região, ocorreu a reunião da Comissão Permanente de Segurança. O Des. Marçal iniciou a reunião expondo a assunto da pauta: o caso ocorrido com o magistrado no foro de Novo Hamburgo. Peixoto, na condição de chefe da segurança, pediu a palavra e expôs que, depois de diversas diligências, as informações obtidas não indicaram maior periculosidade de parte do agressor. Explicou que, quando o agente de segurança ingressa na sala de audiências (após o acionamento do botão de pânico) sua primeira atitude é de observar a cena, pois não sabe exatamente o que está acontecendo. Entendeu que, no caso de Novo Hamburgo, faltou uma determinação do magistrado para uma ação do agente. **Todos concordaram que deve haver uma determinação do magistrado para uma ação do agente de segurança, quando não estiver em curso a violência ou agressão física.** Peixoto esclareceu, ainda, que foi feita visita técnica ao local para verificação dos procedimentos e equipamentos de segurança. Relatou que a Direção do Foro adotou a seguinte providência: submeter todas as pessoas frequentadoras do foro, inclusive advogados, ao portal detector de metais. A partir deste relato, **a Comissão entendeu que as providências adotadas estão adequadas ao que seria de sua competência. A Comissão sugeriu que, em**

situações futuras em que o referido advogado possa se fazer presente em audiências previamente agendadas, seja solicitado à segurança do TRT o envio de agente do NEPE (Núcleo Especializado de Proteção e Escolta) para reforço da segurança institucional e acompanhamento da audiência. Além destas providências, a Comissão fez as seguintes sugestões: a) que a Escola Judicial realize cursos, ministrados por promotores e delegados federais, para treinar, informar e orientar os magistrados sobre o modo de agir nas diversas situações de riscos possíveis no processo; b) a realização de um curso de medidas de defesa pessoal, inclusive com a utilização de spray incapacitante; c) a reedição do curso realizado em convênio com a ACADEPOL; e d) a realização de um curso prático de tiro para magistrados. Peixoto relatou que há agentes instrutores de defesa pessoal em diversas modalidades, que podem ser utilizados para ministrar cursos desta natureza. **A Comissão deliberou por encaminhar a Escola Judicial o pedido de realização de curso sobre defesa pessoal, utilizando instrutores do próprio tribunal.** Peixoto referiu que a AMATRA XV tem um excelente material com orientações de segurança para os magistrados, assim como o CNJ, que já editou uma cartilha sobre o tema direcionada aos magistrados. A partir dessas informações, sugeriu à Comissão a compilação de diversas regras de segurança, já editadas por outros órgãos do Poder Judiciário, para encaminhamento aos magistrados da 4ª Região. **Sugestão aceita.** Des. Marçal informou que encaminhará as solicitações de cursos à Escola Judicial, assim como uma orientação para todas as unidades do TRT4 sobre o ocorrido. Reunião encerrada às 15h25min. Ata redigida pelo servidor Rodrigo Menezes Citrin, técnico judiciário lotado na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e encaminhada eletronicamente para validação.